

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05574899/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA RIBEIRO DANTAS**, CPF 11838132368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07306016, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/07/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR RS |
|--|---------------|
| Vencimento 30 horas (Lei nº 14.425/2009) | 320,53 |
| Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974) | 64,11 |
| TOTAL | 384,64 |

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima Estadual de 560,00 (quinhentos e sessenta reais) com fundamento na lei Estadual nº 14.419/2009, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO, o ato datado de 27/08/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/03/2020 que concedeu aposentadoria à Maria Ribeiro Dantas, matrícula nº 07306016, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº.03158093/2002 – VIPROC, RESOLVE REVER o ato datado de 08/09/2000, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 08/11/2000, julgado(a) legal pela Resolução nº1067/01 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **ANTÔNIO VENÂNCIO TEIXEIRA**, CPF nº500.944.837-87, matrícula nº0033281X, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, nível/referência 18, lotado no Instituto de Previdência do Estado do Ceará, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 89, 152, §2º, 154 e 157 da Lei Estadual nº.9.826, de 14 de maio de 1974, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$279,98 para, com base nos dispositivos legais acima citados e na Portaria nº.501/2001, datada de 05/12/2001 e publicada no Diário Oficial do Estado de 14/03/2002, que ascendeu funcionalmente o servidor para a referência 19, FIXAR, a partir de 06/01/2000, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|--|---------------|
| Vencimento – Lei nº.12.840/1998 | 252,12 |
| Progressão Horizontal – 10% - art. 43 da Lei nº.9.826/1974 | 25,21 |
| TOTAL | 277,33 |

TORNANDO SEM EFEITO, o ato datado de 10/08/2022 e publicado no DOE de 01/09/2022 que reviu o benefício concedido ao Sr. **ANTÔNIO VENÂNCIO TEIXEIRA**, matrícula nº 0033281X, lotado no Instituto de Previdência do Estado do Ceará. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 081516150/SPU, RESOLVE REVER “ex officio” o ato datado de 16/09/2014, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 20/10/2014, julgado(a) legal pela Resolução nº 0724/2016 no Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que concedeu a servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA NOGUEIRA**, CPF nº 115.338.623-20, matrícula nº 020204-1-6, carga horária de 40 horas semanais, que exerce a função de PROFESSOR, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de 1.158,16 (Mil cento e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), para com os dispositivos legais acima citados e com base na carga horária de 20 horas, passando para 40 horas semanais, FIXAR, a partir de 02/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR RS: |
|--|-----------------|
| Vencimento 40 horas (Lei nº 14.180/2008) | 1.219,06 |
| Progressão Horizontal de 20% (Art. 43 da Lei nº 9.826/1974) | 243,81 |
| Gratificação de Regência de Classe de 50% (Art 1º da Lei nº 14.182/2008) | 609,53 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº 12.066/1993) | 243,81 |
| TOTAL RS: | 2.316,21 |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/12/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/01/2014, que concedeu aposentadoria à Maria de Fátima Silva Nogueira, matrícula nº 020204-1-6. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06483482/2011, RESOLVE AUTORIZAR A REVERSÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, concedida por meio do ato datado de 14/10/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado de 01/12/2016, a partir de 17/11/2011, o servidor **FERNANDO ANTONIO CHAGAS DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 073.721.083-49, matrícula nº 1591401-7, que ocupa o cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, carga horária de 20 horas semanais, integrante do Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, lotada na Secretaria da Educação, pela superveniência da aptidão para o trabalho, conforme Exame Pericial, datado de 09/08/2019, emitido pela Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, a partir de 08/08/2019, com fundamento nos arts. 60 e 61 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05574899/2008, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 23/05/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/06/2022, que concedeu aposentadoria à **MARIA RIBEIRO DANTAS**, matrícula nº 07306016. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/00015

PROCESSO Nº: 06267971/2022 OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de fornecimento e instalação de Enlaces de conectividade IP (Internet Protocol), Versões 4 e 6, entre a rede da CONTRATADA e a rede Internet Mundial. JUSTIFICATIVA: Capacitar a ETICE no provimento de conexões à Internet Mundial para todas as Unidades do Governo do Estado interligadas ao Cinturão Digital do Ceará. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado,



se este ocorrer primeiro. **PARTICIPANTES:** FSF TECNOLOGIA S.A, com valor unitário de R\$ 24.999,9600 e quantidade 2 para o item 1, valor unitário de R\$ 1,0000 e quantidade 2 para o item 2; 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, com valor unitário de R\$ 75.000,0000 e quantidade 2 para o item 3, valor unitário de R\$ 1,0000 e quantidade 2 para o item 4; BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com valor unitário de R\$ 75.000,0000 e quantidade 2 para o item 5, valor unitário de R\$ 0,0002 e quantidade 2 para o item 6, valor unitário de R\$ 150.000,0000 e quantidade 2 para o item 07; valor unitário de R\$ 0,0001 e quantidade 2 para o item 8; FSF TECNOLOGIA S.A, com valor unitário de R\$ 39.990,0000 e quantidade 2 para o item 9; com valor unitário de R\$ 0,0002 e quantidade 2 para o item 10; 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, com valor unitário de R\$ 150.000,0000 e quantidade 2 para o item 11, valor unitário de R\$ 1,0000 e quantidade 2 para o item 12; perfazendo em R\$ 1.029.985,9210 (Um milhão vinte e nove mil novecentos e oitenta e cinco inteiros e nove mil duzentos e dez décimos de milésimo). RATIFICAÇÃO: José Lassance de Castro Silva – Presidente da ETICE; Felipe Calheiros Cansanção – Responsável Legal da FSF TECNOLOGIA S.A.; Odomar Pereira de Brito – Responsável Legal da 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA; Vander Silva Furmaniak – Responsável Legal da BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

José Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTA, TORNAR PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 09.137.728/0001-34, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA **PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DE 27/01/2023 ATÉ 26/01/2024, COM LASTRO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 000. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

José Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº11569948/2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidade de Serviços em Nuvem cumpriu todas as exigências previstas no Edital de Pré-Qualificação Permanente nº 001/2019-ETICE, objetivando a CONTRATAÇÃO de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUVEM, vem adjudicar e homologar o resultado da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 008/2022, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o art. 37 da CF/88, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Empresa **PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 05.673.799/0001-09, conforme Ata de Reunião de Homologação de Resultado, realizada em 09 de janeiro de 2023, a qual pode ser acessada em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/chamadas-de-oportunidade-de-servicos-de-nuvem-publica/> EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

José Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº736/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 308/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 16.535 de 06 de abril de 2018, que instituiu a Gratificação de Desempenho de Gestão Social – GDGS, alterada pela Lei nº 17.867, de 30 de dezembro de 2021, para os servidores integrantes do quadro de pessoal desta Secretaria, **RESOLVE tornar pública a relação nominal de concessão da Gratificação de Gestão Social – GDGS**, de 40% (quarenta por cento), sendo 20,00% (vinte por cento) institucional e 20,00% (vinte por cento) individual, referente ao período avaliado de 01 de julho de 2022 à 30 de dezembro de 2022, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023 à 30 de junho de 2023, aos **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº736/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022

| ORDEM | MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERCENTUAL OBTIDO INSTITUCIONAL (NOTA OBTIDA 95,88) | PERCENTUAL OBTIDO INDIVIDUAL | PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO |
|-------|------------|-------------------------------------|----------------------------------|---|------------------------------|-------------------------|
| 1 | 200604-1-7 | Abelardo Petter Santos Filho | Técnico em Educação Física | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 2 | 401373-1-9 | Abraão Pinheiro Filho | Instrutor Educacional | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 3 | 401133-1-2 | Adaudo Damasceno Ferreira | Agente de Administração | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 4 | 300265-1-9 | Adelaide Pontes de Lima | Técnico em Contabilidade | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 5 | 200788-1-2 | Adriano Alves Garcia | Administrador | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 6 | 200782-1-9 | Aila Pequeno Holanda Porto | Nutricionista | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 7 | 401525-1-2 | Alan de Menezes Meira | Instrutor Educacional | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 8 | 400924-1-2 | Albervandro Magno S. Cavalcante | Instrutor Educacional | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 9 | 200787-1-5 | Alexandre Ramos Garcia | Advogado | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 10 | 401490-1-5 | Alice Maria Mendes Andrade de Sousa | Enfermeiro | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 11 | 401889-1-6 | Aliete Maria Mascarenhas de Abreu | Terapeuta Ocupacional | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 12 | 200929-1-2 | Almir Almeida Magalhães | Contador | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 13 | 500060-1-8 | Aluisio Clesso do Nascimento | Auxiliar de Serviços Gerais | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 14 | 500052-1-6 | Amintas Silva | Vigia | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 15 | 401767-1-3 | Ana Clara Lopes Araújo | Atendente Infantil | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 16 | 401529-1-1 | Ana de Fátima Campos Cavalcante | Atendente Infantil | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 17 | 400848-1-9 | Ana Isa Nascimento da Silva | Técnico em Assuntos Educacionais | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 18 | 200729-1-1 | Ana Lúcia Rodrigues Vasconcelos | Assistente Social | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 19 | 200903-1-6 | Ana Magnany de Sousa Sales | Sociólogo | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 20 | 401338-1-X | Ana Maria de Andrade Silva | Assistente de Administração | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 21 | 300584-1-0 | Ana Maria dos Santos | Auxiliar de Administração | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 22 | 300367-1-9 | Ana Maria Dourado Moreira | Bibliotecária | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 23 | 400843-1-2 | Ana Maria Lima Chaves | Economista | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 24 | 200742-1-3 | Ana Maria Tavares Cruz | Técnico em Assuntos Educacionais | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 25 | 107806-1-6 | Ananias Dias de Oliveira Filho | Motorista | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 26 | 400885-1-2 | Ana Valéria Pinheiro de Lima | Agente de Administração | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 27 | 405000-1-4 | Angela de Alencar Arraes Duarte | Agente de Administração | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 28 | 107770-1-1 | Ângela Maria Ribeiro Marques | Assistente de Administração | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| 29 | 400787-1-1 | Angelina Maria Barbosa de Lima | Téc em Assun Educacionais | 20,00% | 20,00% | 40,00% |

